



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

Sanciona o **Projeto de Lei N.º 004/2016**, que dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, Estado do Pará, com fundamento no inciso VI, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o **Projeto de Lei N.º 004/2016**, de 14 de Abril de 2016, que que dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências, conforme específica foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em 13 de Maio de 2016.

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº 438 DE 16 DE MAIO DE 2016**.

Considerando o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL Nº 438 DE 25 DE MAIO DE 2016**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Intime-se, publique-se e cumpra-se.

Jacareacanga-PA, 16 de Maio de 2016.

  
**RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 16 de Maio de 2016.

  
**RAIANE SOUZA NOGUEIRA BELÉM**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 066/2016-PMJ/GP



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO

LEI 438, DE 16 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITOS ADICIONAIS  
ESPECIAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Jacareacanga aprova e eu RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ, prefeito municipal de Jacareacanga, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Jacareacanga no exercício de 2016 – Órgão 14: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Unidade Orçamentária 14.01: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no valor de **R\$ 9.920,00 (Nove mil, novecentos e vinte reais)** que será destinado à cobertura das seguintes despesas:

<b>12.361.0023 2.027</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	
Fonte de recursos:	Transferências de Convênios dos Estados	9.920,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.920,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura das despesas acima serão usados como recursos o aumento da previsão de arrecadação da receita 1722.99.00.00.00 – Outras transferências dos Estados no valor de **R\$ 9.920,00 (Nove mil, novecentos e vinte reais)**.

**TOTAL** **9.920,00**

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, em 16 de Maio de 2016.

**RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 16 de Maio de 2016.

**RAIANE SOUZA NOGUEIRA BELÉM**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 066/2016-PMJ/GP